# PORTARIA Nº 153/2025

**Concede progressão funcional por capacitação ao servidor Rovilson José Arantes.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação ao servidor Rovilson José Arantes, Contador, matrícula nº 111, inscrito no CPF sob nº XXX.907.XXX-XX, GOP2C36 para o nível referencial GOP2C38 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b" do inciso II do art. 38 e no inciso I do § 1º do art. 39 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Sarandi,** 17 dias do mês de setembro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO:61457779153

Assinado digitalmente por DIONIZIO APARECIDO VIARO:61457779153
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27390091000175, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=DIONIZIO APARECIDO VIARO:61457779153
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.09.17 13:36:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**DIONIZIO APARECIDO VIARO**

**Presidente da Câmara**



Avenida Maringá, 660, Centro – CEP 87.111-000 – Sarandi – PR.
Telefone: (44) 4009-1772 e-mail: gestao.pessoas@cms.pr.gov.br site: cms.pr.gov.br

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
**PORTARIA Nº 153/2025**

Concede progressão funcional por capacitação **ao** servidor Rovilson José Arantes**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação ao servidor Rovilson José Arantes, Contador, matrícula nº 111, inscrito no CPF sob nº XXX.907.XXX-XX, GOP2C36 para o nível referencial GOP2C38 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b" do inciso II do art. 38 e no inciso I do § 1º do art. 39 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Sarandi,** 17 dias do mês de setembro de 2025.

***DIONIZIO APARECIDO VIARO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Marlon Bif
**Código Identificador:**1F9C43D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/09/2025. Edição 3366
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/